



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 616/2009

INTERROMPE A LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDORA MARIA MAGALI DORIGAN BONDEZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 167, § 3º da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã e Edital de Convocação nº 016/2009 de 23 de outubro de 2009, Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – Órgão Oficial do Município na Edição de nº. 8.713 de 25 de outubro de 2009;

RESOLVE:


I - Interromper, a partir de 03 de novembro de 2009, a Licença de 02 (dois) anos para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 375/2008, de 09/09/2008, a Servidora **MARIA MAGALI DORIGAN BONDEZAN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.376-1 - SSP-PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 852.949189-00, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE C**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por interesse do serviço.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2009.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8741</u>
Data, <u>27</u> / <u>11</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO

Iporã-Pr., 26 de novembro de 2009.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal